

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após análise das contas referente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2019** dos recursos constantes do anexo II, Planilha de prestação de Contas dos Recursos Financeiros da Contribuição de Representação Institucional, repassados pelo CONASEMS ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (COSEMS/RS), inscrito no CNPJ nº92.859.768/0001-33, com sede o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Sul – NEMS/RS, Av. Borges de Medeiros, nº 536 (sala 412), Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS, nós, membros do Conselho Fiscal, declaramos que não encontramos nenhuma irregularidade e referendamos sua aprovação integral.

Porto Alegre, **28** de Fevereiro de 2020.

Erasmus Vincensi Daronco

CPF: 587.078.080-20

Assinatura: _____

Erasmus Vincensi Daronco
Responsável pela Secretaria de Saúde
Matrícula 20.086 Portaria 10.990

Augusto Ferreira Pellegrini

CPF: 930.286.600-91

Assinatura: _____

Augusto Ferreira Pellegrini
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Vanderlei Villi Petry

CPF: 633.121.580-87

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARA-RS

Vanderlei Villi Petry
Secretário Municipal-Decreto nº 135/2015

O artigo 14-A da Lei 12.466, de 24 de Agosto de 2011, estabelece que “as Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite são reconhecidas como foros de negociação e pactuação entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do SUS.” Já o artigo 14-B, da mesma lei, diz que “os Conselhos de Secretaria Municipais de Saúde (COSEMSs) são reconhecidos como entidades que representam os entes municipais, no âmbito estadual, para tratar de matérias referentes à saúde”.